



Govorno do Estado do Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOIRO - SET

DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA E HAVERES - DEDIV

Relatório Mensal de Repasse

MUNÍCIPIO: AMATURA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DATA VIGÊNCIA

0,0031571800 17/11/2008

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL DE 2019

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

PERÍODO DE ARRECAÇÃO IPVA	VALOR REPASSADO IPVA
01/04/2019 a 05/04/2019	130,85
08/04/2019 a 12/04/2019	149,82
22/04/2019 a 26/04/2019	318,41
TOTAL	R\$ 599,08

PERÍODO DE ARRECAÇÃO ICMS	Data do Crédito	VALOR REPASSADO ICMS
25/03/2019 a 29/03/2019	02/04/2019	66.132,83
01/04/2019 a 05/04/2019	09/04/2019	25.183,44
08/04/2019 a 12/04/2019	16/04/2019	122.139,36
15/04/2019 a 18/04/2019	23/04/2019	262.995,32
22/04/2019 a 26/04/2019	30/04/2019	166.669,41
TOTAL		R\$ 643.120,36

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ROYALTIES	Data do Crédito	VALOR BRUTO	PASEP	VALOR REPASSADO
COMPENSACAO	16/04/2019	7.020,42	70,20	6.950,22
TOTAL		R\$ 7.020,42	R\$ 70,20	R\$ 6.950,22

IPI	Data do Crédito	VALOR BRUTO	FUNDEB	SUBTOTAL	PASEP	VALOR REPASSADO
3a.	02/04/2019	332,37	66,47	265,90	2,66	263,24
1a.	16/04/2019	1.401,54	280,31	1.121,23	11,21	1.110,02
2a.	23/04/2019	473,52	94,70	378,82	3,79	375,03
TOTAL		R\$ 2.207,43	R\$ 441,48	R\$ 1.765,95	R\$ 17,66	R\$ 1.748,29

Observações:

1- Conforme o Art. 5º da Lei complementar nº 63/1990, o crédito na conta de cada Município dar-se-á até o segundo dia útil da semana subsequente a da arrecadação.

2- Os Royalties são regidos pelas leis 7.990/89 e 9.748/97.

3- O desconto do PASEP é de 1% em relação ao valor bruto ou em relação ao subtotal se houver desconto de FUNDEB.

4- O desconto do FUNDEB, a partir de janeiro de 2009, é de 20% em relação ao valor bruto; no ano de 2008 este desconto era de 18,33%; no período de março a dezembro de 2007 o desconto foi de 16,66%; entre os anos de 1998 e 2006 o desconto era 15% referente ao FUNDEB.

5- A data de crédito desde relatório não se aplica ao IPVA, pois o crédito do IPVA é repassado no momento de sua arrecadação.